PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE Lei Nº 42 /2023

EMENTA: Estabelece regras para a divulgação da lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e dá outras providências.

AUTOR: Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de Abril de 2023

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da nobre vereador Claudemir Zanco visa estabelecer regras para a divulgação da lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Em sua justificativa o proponente destaca que o presente Projeto de Lei visa a garantir a transparência e a publicidade das listas de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Aduz o proponente que, a manutenção de um registro público e confiável das crianças que aguardam vagas em filas de espera, disponibilizadas na internet e atualizadas periodicamente, é um mecanismo efetivo de combate a adulterações e fraudes nestas listas, porquanto possibilita a ampla fiscalização pelos requerentes e pelo próprio órgão envolvido, além do controle exercido por todos os órgãos de controle da Administração Pública e da sociedade.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CF-A67E-090A-0BB6 e informe o código 23CF-A67E-090A-0BB6

Enviamos ao Executivo Municipal o requerimento nº 153/2024, solicitando manifestação quanto a viabilidade orçamentária referente ao Projeto em tela. Recebemos na data de 26 de fevereiro de 2024, Ofício nº 19/AL, esclarecendo que não haverá impacto orçamentário - financeiro, tendo em vista que as despesas propostas no referido projeto estão consignadas no orçamento.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base na manifestação do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento protocolado, esta relatoria emitiu o Parecer.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 42/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CF-A67E-090A-0BB6 e informe o código 23CF-A67E-090A-0BB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23CF-A67E-090A-0BB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 29/02/2024 15:09:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/02/2024 15:13:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 29/02/2024 15:32:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 29/02/2024 15:34:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 29/02/2024 15:34:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CF-A67E-090A-0BB6